
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 031/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos rendimentos, bem como da prorrogação de prazo para execução do Termo de Fomento nº 014/2022 Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Fomento da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, realizada em 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o repasse do recurso para execução do Termo de Fomento da ADVAMPE nº 014/2022, realizado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023 sob o nº de Ata 404;

CONSIDERANDO a solicitação da entidade mediante Ofício nº 033/2022, de 06 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as necessidades exposta pela entidade sobre a utilização dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 014/2022 da ADVAMPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o uso dos rendimentos no objeto do projeto referente ao Termo de Fomento nº 014/2022 da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art. 2º - Aprovar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias (2 meses), mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 014/2022, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de agosto de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS

Presidente do COMDICA-Garanhu

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3CE2F0EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2023. Edição 3409

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>